



NORMAS PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DO CENTRO DE MEMÓRIA MÉDICA

- 1) Entende-se por acervo do Centro da Memória Médica (CMM) todos os documentos e livros produzidos ou acumulados pelo CMM no exercício de suas atividades que na mesma estejam depositados e que estão à disposição do público nas suas dependências;
- 2) São formas de reprodução: Filmagem; Fotografia; Cópia digital;
- 3) A reprodução de documentos sob guarda do CMM será feita em consonância com as normas e procedimentos institucionais de preservação, obedecendo o estágio de organização, o estado de conservação, as restrições de acesso e as condições a seguir estabelecidas;
- 4) A reprodução de documentos, de acordo com a natureza do suporte da informação, poderá ser feita em meio digital ou em papel;
- 5) É vedada a reprodução de documentos cujo suporte apresente fragilidade com risco a sua integridade;
- 6) A reprodução de documentos fotográficos será fornecida unicamente em meio digital, respeitando-se as dimensões de seu formato original;
- 7) As reproduções do acervo serão fornecidas mediante a assinatura de **TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO E REPRODUÇÃO**;
- 8) Por motivos de conservação do acervo não é permitida a utilização de luz direta (flashes, spots, etc.) – os trabalhos que se valerem desta iluminação deverão ser feitos com luz rebatidas.¹

¹ **LUZ REBATIDA** - Luz indireta produzida dirigindo-se o foco de luz para além do objeto e usando um teto ou outra superfície para refletir a luz sobre o assunto. Seu efeito é mais suave e menos brilhante que a luz direta.